

**Universidade de São Paulo**  
**Faculdade de Direito de Ribeirão Preto**  
**Pós-Graduação – Lato Sensu Ciências Criminais – 2º Edição**

*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o  
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

**EDITAL N° 06/2020**

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP n° 06/2020, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências Criminais – 02º edição da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2020, na modalidade de extensão universitária, nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX, n° 6.667, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução CoCEX n° 7.231, de 14 de julho de 2016).

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1.** O curso recebe a denominação de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Criminais da USP na modalidade presencial com duração de 420 (quatrocentas e vinte) horas.
- 1.2.** São disponibilizadas 60 (sessenta) vagas, das quais 06 (seis) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.
- 1.3.** O público-alvo é composto por graduados em todas as áreas de conhecimento, que busquem progredir na carreira profissional, atualizar-se neste campo do saber jurídico, assim como atuar na iniciativa privada e iniciar uma trajetória acadêmica.
- 1.4.** O curso é dividido em módulos (disciplinas), sendo considerado aprovado em cada módulo o estudante que (i) obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do conteúdo do módulo; (ii) registrar frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento); (iii) obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na monografia.
- 1.5.** Será considerado aprovado no curso, com direito à certificação, o aluno que for aprovado em todos os módulos e no Trabalho de Conclusão de Curso.
- 1.6.** As aulas serão ministradas semanalmente aos sábados, com horário previsto das 8h00min às 18h00min.
- 1.7.** As aulas serão ministradas na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no Campus Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situado na Av. Bandeirantes, n° 3.900 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno no Campus: Rua Professor Aymar Baptista Prado, n° 835, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP – CEP 14.040-

906). Por motivos excepcionais, algumas aulas poderão ser ministradas a distância, respeitando-se os limites estabelecidos pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da USP. A realização excepcional de aulas na modalidade online não confere direito a redução de mensalidade.

**1.8.** Por motivos de caso fortuito ou força maior, o local das aulas poderá ser realocado para evitar prejuízo ao bom andamento do curso.

**1.9.** O investimento total para participar do curso é de R\$17.965,00 (dezesete mil novecentos e sessenta e cinco reais), que deverá ser pago o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) referente a inscrição do processo seletivo, R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) no ato da matrícula, e o valor restante poderá ser pago em até 18 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais), nos dias 10 (dez) dos meses subsequentes.

**1.10.** Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico indicados abaixo:

<http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/ciencias-criminais/>

**1.11.** A Coordenação do curso é realizada pelo Prof. Dr. Claudio do Prado Amaral e Prof. Dr. Eduardo Saad-Diniz.

**1.12.** Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para [posfadepfdrp@gmail.com](mailto:posfadepfdrp@gmail.com).

**1.13.** A previsão para início das aulas é no dia 20/02/2021.

## **2. OBJETIVOS DO CURSO**

A especialização em Ciências Criminais tem como principal objetivo possibilitar a melhor compreensão do quadro jurídico atual relativo à Criminologia, Política Criminal, Direito Penal, Direito Processual Penal e Metodologia científica, em uma perspectiva crítica e interdisciplinar, trabalhando os conceitos sem se descuidar da prática.

## **3. PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 18/12/2020 a 27/01/2021 as 16:00 horas para não concorrentes à bolsa e de 18/12/2020 a 15/01/2021 as 16:00 horas para concorrentes a bolsa. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital.

**3.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

**3.2.1.** Preencher o formulário disponibilizado através do site com link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4drsjrNVm7N3esrQMnW7y2SH8xA66dnMHoiSHdtb1WiXb3g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4drsjrNVm7N3esrQMnW7y2SH8xA66dnMHoiSHdtb1WiXb3g/viewform?usp=sf_link) (será enviado um e-mail automático de confirmação da inscrição, caso não receba, entrar em contato através do e-mail [posfadepfdrp@gmail.com](mailto:posfadepfdrp@gmail.com). para realizar a confirmação da inscrição).

**3.2.2.** Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) através no link <https://pag.ae/7WGsH6JS5> e enviar o comprovante para o e-mail [posfadepfdrp@gmail.com](mailto:posfadepfdrp@gmail.com).

**3.2.3.** A avaliação do processo seletivo será realizada em formato online e consistirá em uma prova com 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha, sendo 05(cinco) de cada um dos módulos: criminologia, política criminal, direito penal e processo penal.

**3.2.4.** Os candidatos que não pleiteiam a bolsa serão classificados, em ordem decrescente de acordo com a maior nota.

**3.2.5.** Os candidatos que solicitaram bolsa, serão classificados conforme critério socioeconômico, considerando apenas candidatos que obtiverem, no mínimo, 40% de aproveitamento na prova de seleção, afirmamos ainda que classificação de maior nota na prova de seleção não é o critério para concessão das bolsas, o critério será socioeconômico de acordo com as especificações apresentadas na clausula 6. Bolsas de Estudos.

**3.2.6.** Em caso de empate na última vaga, o critério de desempate será por idade, sendo classificado o mais idoso.

**3.2.7.** Poderá inscrever-se no Processo Seletivo apenas o candidato portador do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido.

#### **4. PROVA E RECURSO**

**4.1.** A prova será realizada no dia 30/01/2021 online, das 09:00 às 13:00 horas. O link para realização da prova será disponibilizado no dia 30/01/2021 até 30 minutos antes de iniciar o horário de prova no site <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/ciencias-criminais/> . Serão válidas apenas as provas realizadas dentro do horário estipulado das 09:00 às 13:00 horas.

**4.2.** A prova de seleção será igual para todos os candidatos e contemplará 05 (cinco) questões objetivas de criminologia; 05 (cinco) questões objetivas de política criminal; 05 (cinco) questões objetivas de processo penal; 05 (cinco) questões objetivas de direito penal. A nota de corte será assertividade mínima de 40% na prova do processo seletivo.

**4.3.** O recurso da prova poderá ser interposto entre os dias 01/02/2021 e 02/02/2021 (até 14:00h) preencher, assinar e enviar por e-mail para [posfadepfdrp@gmail.com](mailto:posfadepfdrp@gmail.com) em formato PDF o formulário referente ao recurso que encontra-se disponível através do site <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/ciencias-criminais/>.

## **5. MATRÍCULA**

**5.1.** A data prevista para a convocação para matrículas da primeira chamada é 04/02/2021, que ocorrerá por meio eletrônico no site da USP <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/ciencias-criminais/>.

**5.2.** Os candidatos selecionados deverão enviar em formato PDF por e-mail para [posfadepfdrp@gmail.com](mailto:posfadepfdrp@gmail.com) a cópia simples do RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Diploma ou certificado da graduação ficha de matrícula, o contrato assinado e realizar o pagamento do boleto da matrícula.

**5.3.** Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.

**5.4.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

**5.5.** Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, observando-se a ordem de classificação divulgada.

## **6. BOLSAS DE ESTUDO**

**6.1.** São oferecidas 6 (seis) bolsas de estudo integrais, sendo que os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

a) Se inscreverem no processo seletivo, sinalizando o interesse a bolsa, realizarem o pagamento do boleto da taxa de inscrição, seguindo os passos descritos no item 03. Processo Seletivo deste edital.

b) Preencher, assinar e enviar de 08/01/2021 a 15/01/2021 até às 16:00 horas por e-mail para [posfadepfdrp@gmail.com](mailto:posfadepfdrp@gmail.com) em formato PDF o formulário de solicitação de bolsa e

todos os documentos descritos no formulário. O formulário está disponível no site oficial <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/ciencias-criminais/>.

**6.2.** A distribuição das bolsas ocorrerá segundo critério socioeconômico (classificação socioeconômica), e será preenchida da seguinte forma: docente USP: 01(uma) bolsa, discente USP: 01(uma) bolsa, funcionário USP: 01(uma) bolsa, terceira idade: 01(uma) bolsa e público geral: 02(duas) bolsas. Caso não ocorra a solicitação de bolsas nos critérios docente USP, discente USP, funcionário USP e terceira idade, as vagas serão direcionadas para o público geral.

**6.3.** Na análise socioeconômica será considerado estado de independência financeira do candidato que se mantém desvinculado economicamente da família e não reside sob o mesmo teto que a mesma, devidamente comprovado.

**6.4.** Para os candidatos dependentes financeiramente da família serão consideradas as informações de todos que compõem o núcleo familiar, devidamente comprovadas.

**6.5.** A distribuição das bolsas destinadas a terceira idade e público geral, serão concedidas para candidatos que tenham renda de até 3 salários-mínimos, caso seja desvinculado economicamente da família; ou para candidatos dependentes financeiramente da família, caso a renda para cada membro da família não ultrapasse 2 salários-mínimos.

**6.6.** No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto neste edital.

**6.7.** Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com envio de todos os documentos solicitados serão eliminados do processo seletivo de bolsa em razão do não cumprimento de comprovação completa do critério socioeconômico.

**6.8.** Não será informada a lista das solicitações de bolsa e não será informada a classificação no critério socioeconômico.

**6.9.** Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos de especialização em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.

**6.10.** Será desclassificado da avaliação de bolsa o candidato que não realizar a inscrição no processo seletivo conforme descrito no item 03. Processo Seletivo deste edital, não enviar a documentação na data informada no edital ou não seguir qualquer um dos critérios informados neste edital.

**6.11.** A avaliação socioeconômica será realizada criteriosamente por Assistentes Sociais terceirizadas e não haverá possibilidade de recurso da classificação socioeconômica.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não realizar a prova do processo seletivo na data e horário previsto;
- e) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso seja selecionado.

**7.2.** As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

**7.3.** Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no site oficial <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/ciencias-criminais/>.

**7.4.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

## **8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	18.12.2020
Inscrição on-line (não concorrentes a bolsa)	18.12.2020 a 27.01.2021 até às 16:00 hs
Inscrição on-line (concorrentes a bolsa)	18.12.2020 a 15.01.2021 até às 16:00 hs
Envio de comprovante de pagamento da taxa de inscrição	18/12/2020 à 27/01/2021 até às 16:00 hs
Envio de documentos de bolsas	08.01.2020 a 15.01.2021 até às 16:00 hs
Divulgação de inscrições homologadas	28.01.2021
Prova de Seleção (online)	30.01.2021
Divulgação do Gabarito Preliminar	30.01.2021
Envio de Recurso	01.02.2021 a 02.02.2021 até às 14:00h
Divulgação do Gabarito definitivo e resultado dos recursos	03.02.2021
Convocação Primeira chamada	04.02.2021
Matrícula e envio de documentos 1ª Chamada (online)	04.02.2021 a 08.02.2021 até às 13:00h
Convocação Segunda chamada	09.02.2021
Matrícula e envio de documentos 2ª Chamada (online)	09.02.2021 a 11.02.2021 até às 13:00h
<b>Início das aulas</b>	20.02.2021